Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 118
Disponibilização: 11/06/2021
Publicação: 11/06/2021

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Portaria nº 1658 de 09 de junho de 2021

Altera dispositivo da Portaria nº 1324 de 13 de maio de 2021, que atualiza o Plano de Retomada Gradual de Visitas Sociais nos estabelecimentos penais da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:
Art. 1º. A Portaria nº 1324 de 13 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - O art. 15 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 15.** Os estabelecimentos penais, da Regional II, a quem se refere o art. 12, são:

I - Casa de Detenção de Costa Marques

II - Casa de Detenção de São Francisco do Guaporé

III - Casa de Detenção de São Miguel do Guaporé

IV - Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste

V - Cadeia Pública de Presidente Médici

VI - Presídio Semiaberto de Ji-Paraná

VII - (revogado)

VIII - Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, **Secretário(a)**, em 10/06/2021, às 23:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0018471157** e o código CRC **A3E1A744**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0033.205650/2021-03 SEI nº 0018471157

Criado por 00019328290, versão 3 por 00019328290 em 09/06/2021 13:52:00.